

Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 - OBJETO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar – ETP, destinado a avaliação das condições e viabilidade para futura contratação de empresa para aquisição de Fardamento Escolar e Kit mochilas escolar para serem distribuídos aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do município de Novo Progresso-PA. havendo elementos formadores de interesse público, em observância ao artigo 22, da LOAS 8 742-1993 , considerando ainda os seguintes motivos:

- a) A necessidade da Aquisição de uniformes escolares e kit mochilas tendo como objetivo principal a identificação dos alunos da rede escolar do Município de Novo Progresso/ Pará., visando o atendimento as famílias de baixa renda do município da secretaria municipal de trabalho e promoção social.

É o necessário.

2 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO / PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA

2.1. A futura contratação do presente objeto encontra-se compatível com as seguintes peças de planejamento:

- () Plano Plurianual – PPA;
- () Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2024; e
- (x) Lei Orçamentária Anual – LOA/2024 / Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

2.1.1. A despesa ocorrerá na seguinte rubrica orçamentária para o exercício financeiro vigente:

As despesas Oriundas deste processo licitatório ocorrerão por conta das dotações orçamentárias consignadas ao órgão 08 – Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social.

2.2.2. O objeto encontra-se previsto no Plano de Contratação Anual – PCA de 2024 nos seguintes termos:

Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social

Objeto encontra-se no Plano de Contratações Anual, devendo o mesmo ser publicado e assim mencionado nas contratações futuras.

3 - RESULTADOS PRETENDIDOS

3.1. Após a contratação dos produtos/serviços, a Administração pretende obter os seguintes resultados:

a) A contratação é imprescindível para o atendimento adequado das necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, (aos Alunos da Rede Pública Municipal) proporcionando o devido atendimento às demandas de competições.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos de contratação devem atender as condições elementares de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômica a serem definidas pelo Termo de Referência, em especial as seguintes:

- a) A contratação pretendida se enquadra como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.
- b) A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e qualidade dos produtos;
- c) É de total responsabilidade da contratada o transporte dos itens/objetos até ao local designado, sem qualquer ônus para o Município de Novo Progresso;
- d) Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da contratação, necessários à boa e perfeita execução do contrato;
- e) Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte orientação: I. Prazo de entrega: Os itens/objetos deverão estar disponíveis no prazo de 30 (trinta) dias após emissão da Ordem de Compra;
- f) A entrega deverá ser cumprida, rigorosamente dentro dos padrões estabelecidos durante o período de vigência do contrato;
- g) Os quantitativos por entrega de acordo com a necessidade, são previsões, de acordo com o histórico de consumo municipal, podendo ser alteradas conforme necessidade, desde que não causem ônus não previstos neste processo aos fornecedores;
- h) Os produtos entregues deverão ser de boa qualidade;
- i) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente a legislação vigente ao objeto;
- j) Todo fornecimento deverá vir acompanhado de um recibo de entrega contendo o quantitativo de cada produto/serviço, conforme unidade de fornecimento, e o nome do solicitante, devendo uma via ser entregue ao servidor designado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social. para receber os produtos/serviços;
- k) Os produtos deverão ser entregues, exclusivamente às expensas do contratado, as quais inclui despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto/serviços.

Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social

5 - LEVANTAMENTO DA DEMANDA / QUANTITATIVOS

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	TOTAL DE ITEM
1	74831	CAMISA REGATA	4947
2	74832	CAMISA MANGA CURTA:	6872
3	74833	CAMISA MANGA CURTA	4914

5.1. Metodologia de Levantamento:

A metodologia de levantamento aplicada para a definição do quantitativo, procedeu-se pela identificação da média do consumo/contratado pelo órgão requisitante nos últimos doze (doze) meses que antecede o presente ETP, segundo registros financeiros e contábeis pesquisados, nos seguintes termos:

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	TOTAL DE ITEM
1	90947	Mochila	2300
2	90945	Mochila	1200
3	90948	Estojo	3500

Informo que alteramos a forma da tabela a cima para melhor atender a demanda da secretaria.

5.2. Não há existência de solicitação para novos itens, sendo que todos já foram licitados em outros exercícios, baseando seus quantitativos em licitações anteriores.

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	TOTAL DE ITEM
1	74831	CAMISA REGATA	4947
2	74832	CAMISA MANGA CURTA:	6872
3	74833	CAMISA MANGA CURTA	4914

Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social

6 - SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

6.1. Em avaliação prévia ao mercado, verifica-se que o produto/serviço encontra-se no mercado na condição de produto: ☒ **COMUM** – ☐ **ESPECIAL.**

6.2. A solução descrita no objeto, é aquela que mais atende os resultados almejados, que, aliados, as condições de habilitação, fornecimento, prazo de entrega, descrição do objeto, quantidade e resultados esperados, atenderão os resultados almejados.

6.3. As soluções existentes no mercado, encontram-se apuradas em:

a) ☒ larga escala – ☐ mercado restrito.

7 - ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

7.1. A escolha do objeto, deu-se pela compatibilidade de sua descrição técnica, finalidade e disponibilidade ao atendimento ao interesse público buscado neste ETP, em especial pelos seguintes parâmetros:

a) Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social (aos Alunos da Rede Publica Municipal)

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. ☒ - A presente contratação, por se tratar de objeto comum aos mais diversos órgãos públicos que compõe o Poder Executivo Municipal de Novo Progresso/PA, será processado com a participação dos seguintes setores:

a) Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que cabe o parcelamento do mesmo, em razão de tratar-se de uma intermediação direta entre a Administração Pública e o efetivo prestador de serviço possibilitando o controle dos gastos combinando a eficiência logística e a vantajosidade econômica.

8.2. ☐ – A presente contratação, por referir-se a objeto de interesse exclusivo de um determinado órgão, atenderá apenas ao interesse do seguinte órgão requisitante: Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social

8.3. Para fins da definição da economia em escala, sugere-se a definição do critério em:

- a) ☐ item/unitário;
- b) ☒ Grupo/lote;
- c) ☐ Geral/global.

Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social

9 - PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Em se tratando de atos preparatórios, recomenda-se as seguintes providências:

- a) ☒ (X) Nenhuma;
- b) ☐ () Capacitação de Gestor e/ou Fiscal do Contrato;
- c) ☐ () Licença Ambiental;
- d) ☐ () Estudo de Impacto Ambiental;
- e) ☐ () Audiência Pública (art. 21, caput da Lei Federal n.º 14.133/2021);
- f) ☐ () Consulta Pública (art. 21, §Único da Lei Federal n.º 14.133/2021);
- g) ☐ () Outras a especificar:

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

10.1 ☐ () O presente objeto possui contratação correlata ou interdependente com o seguinte objeto acessório: Não cabe parcelamento, tendo em vista que a pretensa contratação trata-se de um fornecimento de materiais, cujos preços seguem de acordo com a disponibilidade orçamentária.

10.2 ☒ (x) O presente objeto não possui contratação correlata ou interdependente, sendo considerada autônoma ou suficiente aos fins a que se destina.

11 – LOCAIS DE ENTREGA DOS ITENS/OBJETOS

11.1. O objeto a ser contratado e fornecido segundo este ETP, deverá ser fornecido, nos seguintes locais de entrega e segundo as ordens de fornecimento: **Rua Tira dentes – N° 608 – Santa Luzia– CEP 68193-000 – Novo Progresso/Pará.**

12 - RISCOS INERENTES AO CONTRATO

12.1. Considerando os riscos vinculados e inerentes a execução do objeto, recomenda-se a exigências das seguintes condições de mitigação de sinistros e gestão de riscos:

- a) ☒ (x) nenhum;
- b) ☐ () seguro;
- c) ☐ () seguro para si e terceiros;
- d) ☐ () garantia da proposta;
- e) ☐ () garantia do contrato;
- f) ☐ () assistência técnica do objeto;
- h) ☐ () manutenção/revisão periódica e certificada;
- h) ☐ () fiscalização com apoio técnico especializado;
- i) ☐ () outros a especificar:

Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social

13 - PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

13.1 Diante das peculiaridades do objeto, características, estimativas, volumes e periodicidades da execução/fornecimento, recomenda-se as seguintes adequações nos locais de recebimento e/ou órgão demandantes:

- a) (X) Nenhuma;

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Após estudos e avaliações necessárias, os funcionários públicos designados para a confecção do presente ETP, deliberam pela sua:

- a) (X) Viabilidade e seguimento do procedimento, para a elaboração do respectivo Termo de Referência;
- b) () Viabilidade com ressalva, devendo serem adotadas as previamente as seguintes medidas: -; ou
- c) () Inviabilidade plena, considerando as seguintes razões:


Clari Aparecida Ganzala
Responsável Técnico

Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social

15. AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO

15.1. Ante as considerações acima, na condição de autoridade máxima do(s) órgão(s) demandante(s) com poder decisório, concluo(ímos) pela:

- a) (☒) Autorização do prosseguimento da contratação, expedindo-se o respectivo Termo de Referência e/ou Projeto Básico ou Executivo;
- b) (☐) Determinação de saneamento das pendências, medidas de saneadoras ou de integridade elencadas acima, e, após, com retorno dos procedimento para nova deliberação; ou
- c) (☐) Arquivamento do feito, diante do teor conclusivo pela sua inviabilidade.

Novo Progresso/PA; 22 de novembro de 2024.



Claudiléia Dos Santos

Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social

Matricula nº 1277925

Portaria 895/2023-GPM-NP

Responsável pelo Órgão/Setor Demandante

MEMORANDO Nº 527 /2024

Novo Progresso-PA, 26 de novembro de 2024

À Senhor: Wesley Costa Silva
Secretário Municipal de Administração e Planejamentos
A/C Departamento de Compras

Honrada (o) em cumprimentá-lo, venho através deste, encaminhar as solicitações para novo processo licitatório de para aquisição de Fardamento Escolar e Kit mochilas escolar para serem distribuídos aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do município de Novo Progresso-PA.

, conforme quantidades informadas na solicitação em anexo.

Atenciosamente.



Claudiléia Dos Santos
Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social
Portaria 895/2023-GPM-NP